



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2024

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.527/2024, no qual consta a solicitação nº 472/2024, emitida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico através do Setor de Tecnologia e Informação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE CÂMERAS NOS PARQUES PÚBLICOS DE SANTA CLARA DO SUL. Conforme o solicitante, faz-se necessária a contratação de empresa para a instalação de dois sistemas de câmeras de vigilância no Parque Odilo Klein e Parque Urbano Da Revolução Federalista, assim garantindo ambientes protegidos e tranquilos. Dessa forma, estas câmeras irão atuar como um elemento dissuasório, desencorajando atos de vandalismo, furtos e outras atividades ilícitas que possam danificar ou comprometer os locais, além disso, incentivará o uso destes espaços públicos, aumentando a interação comunitária, fortalecendo o tecido social e valorizando o patrimônio público. Analisando as justificativas apresentadas pela Secretaria, entende-se viável a aquisição do serviço por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, com a previsão legal desta contratação, indica-se que a mesma seja realizada com a empresa ADRIANO SILVA SERVICOS DE PORTARIA E ZELADORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 15.056.689/0001-43, ao valor total de R\$ 8.489,49 (Oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessoria Jurídica do Município e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessora Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Homologo e adjudico, em 02 de outubro de 2024.

Paulo Cezar Kohlrausch
Prefeito